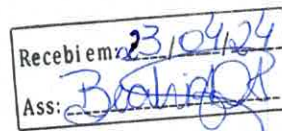




CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 03/24



Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do art. 112, inciso V, art. 146 e art. 160 §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após votação em deliberação única, a presente Indicação, sugerindo à Senhora Prefeita a alteração do disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.696 de 2016, que versa sobre o parcelamento do valor de túmulos no Município de Jacuí.

Justificação

O referido artigo estabelece que o Poder Executivo Municipal está autorizado a parcelar em até 03 vezes o valor do túmulo, sendo responsáveis pelo parcelamento o inventariante e/ou os parentes de 1º e 2º graus e, na falta destes, qualquer pessoa responsável pelo falecido.

Considerando as dificuldades financeiras enfrentadas por muitas famílias em nosso município, especialmente em momentos de perda e luto, entendo que é necessário ampliar o número de parcelas permitidas para o pagamento dos túmulos. A limitação a apenas três parcelas pode representar um ônus financeiro significativo para muitas famílias, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade econômica.

Portanto, através desta indicação solicito que seja alterado o referido artigo, em atenção aos comandos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, para que o Poder Executivo possa parcelar o valor do túmulo em um número maior de vezes. Tal medida proporcionaria um alívio financeiro considerável para os munícipes, possibilitando que honrem seus compromissos de forma mais adequada e menos onerosa.

Entendo que esta alteração contribuirá para uma política pública mais inclusiva e sensível às necessidades da população, garantindo o acesso digno e justo aos serviços funerários oferecidos pelo município.



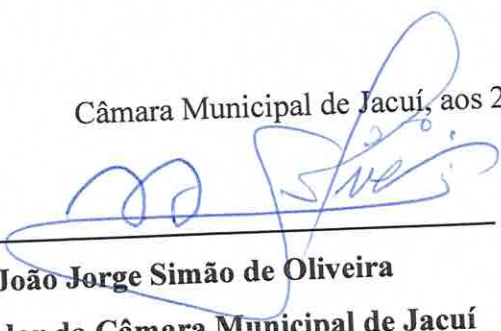
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

Certo de que esta proposição será analisada com a devida atenção e sensibilidade, solicito aos demais Edis que apoiem esta indicação em prol do bem-estar e da dignidade de nossos munícipes.

Cordialmente,

Câmara Municipal de Jacuí, aos 22 de abril de 2024.



João Jorge Simão de Oliveira
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí